



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 392, DE 20 DE AGOSTO DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D
E
C
R
E
T
O
A,

Art. 1º. - Fica autorizada na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a seguinte suplementação de verba:

EDUCAÇÃO E CULTURA

220. - Ensino Primário
3.140.61 - Encargos Diversos
2 - manutenção da MERENDA ESCOLAR em escolas primárias em geral...
.....Cr\$ 10.000,00

Art. 2º. - A suplementação de que trata o artigo 1º./ será coberta com os recursos provenientes da seguinte anulação:

EDUCAÇÃO E CULTURA

220. - Ensino Primário
4.110.61 - Despesas de Capital
Obras Públicas
2 - construção de Grupos Escolares - Mocoquinha, Morro Azul e Canoas.....Cr\$ 10.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de agosto de 1.971.


-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal